



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1572

DE 06 DE MAIO DE 2010.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1568 DE 16 DE ABRIL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art.1º da Lei nº 1568 de 16 de abril de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166, CNPJ 63.610.257/0001-85, para representar o Município junto com as Equipes de Futebol Bandeirante da Linha 166, Vila nova futebol Clube e União Oupretense na Copa Eucatur e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com o CROSS CLUB OURO PRETO, CNPJ 22.821.334/0001-69, para realização do XV Jogos Escolares de Ouro Preto do Oeste – JEOP, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de maio de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL